



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2399 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 17.1.3.00.0.0.00- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, 17.1.3.50.0.0.00 Transferências de Recursos – SUS- Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS e 17.1.3.50.5.1.01- Transf. Rec. SUS – Assit. Financ PISO ENFERMAGEM:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		0,00
	1.7.1.3.50.0.0.00	Transf. Rec. – SUS- Rep. Fundo/fundo Bloco Manut. ASPS		0,00
	17.1.3.50.5.1.01	Transf. Rec. SUS - Assist. Financ. PISO ENFERMAGEM	Assit. Financ. Piso Enfermagem	263.935,76
TOTAL				263.935,76

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive o elemento de despesa 31.90.11.00, na fonte de recurso Assit. Financ. Piso Enfermagem, no Programa de Trabalho 03.01.10.301.0063.2.089 e o elemento de despesa 33.50.85.00, na fonte de recurso Assit. Financ. Piso Enfermagem, no Programa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

de Trabalho 03.01.10.302.0063.2.240. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 263.935,76 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0063.2.089	Complemento da Despesas com vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Enfermagem.	31.90.11.00	Assit. Financ. Piso Enfermagem	53.887,96
	03.01.10.302.0063.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Assit. Financ. Piso Enfermagem	210.047,80
TOTAL					263.935,76

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 10 de outubro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito